

Castelna que ha de servir para
o acta da assemblea de apertu-
mentos do licencto numero
setenta e cinco



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Fern^{do} Machado Pinna
Couto Jorge Leme ^{da} Silva ^{de} Lima

Das vinte e oito dias do mes d'Agosto de mil oitocentas e oitenta e um nesta Villa de Gouvea e freguesia da Lancetta d'ella, pelas mais horas da manha, compareceu a cidadania Manoel Antonio Pereira, que preside a assemblea Electoral por igual deste Lancetta, no impedimento do seu Presidente e por ter faltado o Presidente da Comissao do recenseamento, e si paguelidade Presidente da assemblea do recenseamento da Lancetta d'um de quinhentos e cinco, a qual se convocou no dia vinte e um de mes de maio e achando-se tambem presentes as cidadanias Dantas Bernardo Thomaz Machado e Thingu Landosa de Lemos, cartadores da acta original de Gouvea; Eduardo Augusto da Lancetta Oliveira e Joaquim Lourenco Ferreira, cartadores da acta original da assemblea de Villa: Lourenco; Joaquim Lopes da Couto e Joaquim Borges Garcia de Campos, cartadores da acta original da assemblea de Lugarinhos; Francisco de Pinna e Vitor e Frederico Mendes d'Almeida Andrade, cartadores da acta original da assemblea de Muracal; Eduardo Augusto Correa Frentado de Alencar e Jose Joaquim da Couto e Sousa, cartadores da acta original da assemblea

art. 93 impingir ego

da Assembleia; Supraescriptam dar-se as
 executivadoras em assemblea de lallos
 ao ^{2o} João Francisco Gonçalves e ^{1o} João
 Ricardo Ferrreira Giteas, que uno tto
 veram a acta original para ter sido
 portavelado a acta eleitoral a ponto
 de não poder concluir-se, a quem
 tendo as referidas executivadoras um
 officio do Sr. Jeronymo Frederico de Al-
 varo Leveiro, presidente d'aquella
 assemblea, no qual relatava as occor-
 renças que ali tiveram lugar, em
 virtude das quaes não pôde termi-
 nar-se a acta eleitoral, e sem apim-
 stando porem o Administrador
 do Concelho Victor Pires Sarceia de
 Amaral, para já o Presidente para
 executivadores as lidades de ^{1o} João
 Ricardo Honório Machado e Eduar-
 do Augusto da Fonseca Silva, para
 secretarios Francisco de Pinna e Tiago
 de ^{1o} ^{2o} Joaquim Borges Garcia de Lau-
 ros, e para recessadores as lidades
 Joaquim Lopes do Couto - José Jo-
 aquim da Cunha e Sousa, Joaquim
 Tavares Ferreira e Thiago Cardoso
 de Lemos, convidando a pagar para
 a ludo d'isto os que appozerarem
 esta proposta, e para a aguardo os
 que a registarem, e sendo appo-
 zado esta proposta pela assem-
 blea, para serem todas a occupar os
 seus lugares na mesa, que assim
 ficou constituida, e tendo o
 Presidente da assemblea aporem

Cunha Couto ¹⁴ Pôrto ¹⁵ Faria ¹⁶ Pimenta
Lima ¹⁷ ¹⁸ ¹⁹ ²⁰ ²¹ ²² ²³ ²⁴ ²⁵ ²⁶ ²⁷ ²⁸ ²⁹ ³⁰ ³¹ ³² ³³ ³⁴ ³⁵ ³⁶ ³⁷ ³⁸ ³⁹ ⁴⁰ ⁴¹ ⁴² ⁴³ ⁴⁴ ⁴⁵ ⁴⁶ ⁴⁷ ⁴⁸ ⁴⁹ ⁵⁰ ⁵¹ ⁵² ⁵³ ⁵⁴ ⁵⁵ ⁵⁶ ⁵⁷ ⁵⁸ ⁵⁹ ⁶⁰ ⁶¹ ⁶² ⁶³ ⁶⁴ ⁶⁵ ⁶⁶ ⁶⁷ ⁶⁸ ⁶⁹ ⁷⁰ ⁷¹ ⁷² ⁷³ ⁷⁴ ⁷⁵ ⁷⁶ ⁷⁷ ⁷⁸ ⁷⁹ ⁸⁰ ⁸¹ ⁸² ⁸³ ⁸⁴ ⁸⁵ ⁸⁶ ⁸⁷ ⁸⁸ ⁸⁹ ⁹⁰ ⁹¹ ⁹² ⁹³ ⁹⁴ ⁹⁵ ⁹⁶ ⁹⁷ ⁹⁸ ⁹⁹ ¹⁰⁰

apresentada fechada e lacrada as co-
pias das actas, que recebera das apen-
deas peritimas, na conformidade do
artigo setenta e sete poragrapheo pri-
meiro do decreto de trinta de setenta
e oito de mil e setecentas e oitenta e dois,
afim como os portadores as actas ori-
ginaes, e o Administrador de Lancetta
as copias que existiam em seu poder,
precedendo a nomeamento de Com. dige
de duas Comissões para examina-
rem as mesmas actas, sendo porag-
phas para a primeira os cidadãos
Francisco de Pimenta e Lilia, Josefa
Guim da Cunha e Sousa, Frederico
de Mendez d'Almeida e Andrade, e para
a segunda dos Sr. Joaquim Borges, Garcia
de Campos, Sr. Bernardo Bonam
Machado - Sr. Joaquim Luciano Ferrei-
ra, as quaes todas foram approvadas
pela assemblea, observando-se
na distribuição das actas pelas refe-
ridas Comissões - precedendo do ar-
tigo 83 da citada decreto.

Intervinda a referida para as com-
missões se occuparem da examine das
actas e do ajustamento das actas, apre-
sentaram depois os seus pareceres es-
critos, foram lidos a assemblea, e por
ella approvados, precedendo logo a
messa no ajustamento geral das actas,
na conformidade do artigo 84 do mes-
mo decreto, em resultado do que
verificou que o numero das co-
pias de toda a lenda foi cinco

mil cento e setenta e nove, tendo abtido
dois mil seis centos e dezoitos a Cidadania
Mariano Lixillo de Carvalho, e dois mil
quinhentas e cincoenta e nove a Cidadania
Jose Guedes Brandão de Mello, apore
sentando neste sentido a seu parecer
foi aapproveda pela assemblea.

Resolvendo por este modo que o
Cidadania Mariano Lixillo de Carvalho
obteve a maioria absoluta dos votos
do numero real dos votantes, e Presiden-
te e proclamou em voz alta eleito
deputado pelo Circulo numero se-
tenta e cinco, mandando publicar
o seu nome em edital, na parte
da assemblea, tendo se provisoriamente
verificado e circumstancia de constar
pelas actas de todo o Circulo que
os electores d'elle autorizam a Cida-
dania que recebe a seu eleito os poderes
necessarios para que, reunido
com os dos outros Circulos eleito-
res, faça dentro dos limites da
da Carta Constitucional e do acto
adicional a mesma, tudo que este
for conformante ao bem geral da na-
ção. E dando se cumprimento ao dis-
posto nos artigos 22 e 24 do decreto elei-
toral se houve por dispensada a assem-
blea, do que se lavrou esta acta que em
Francisco de Pinna e Libera Secretario
escrevi e assignei com todos os vogaes
da mesa. Manuel Antonio Corais
Jaquim Borges Garcia de Campos
Bernardo Gomes Machado

Eduardo Augusto da Fonseca Almeida
Joaquim Lopes Couto
José Joaquim da Cunha e Souza
Joaquim Tarouco Figueira
Luís Cardoso de Lima
Francisco de Pinna e Silva
Pedro Taurarim de Amaral



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR